



3 e 4 de dezembro

# III Encontro

de Educação, Direitos Humanos,  
Gênero e Sexualidade

## **A PRECARIZAÇÃO TEM ROSTO DE MULHER: A FEMINIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE**

Mariana Camargo do Prado<sup>1</sup>

Anne Karoline Cantalice Sena<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A feminização do magistério é um fenômeno social caracterizado pela crescente inserção da força de trabalho das mulheres nos espaços escolares no decorrer do século XIX, impulsionado pelo surgimento das Escolas Normais (Zawaski; Mangan, 2021). Historicamente, este fenômeno é associado a mudanças na própria concepção do trabalho docente, “que passava a ser visto como uma extensão do trabalho doméstico de cuidado com os filhos e, conseqüentemente, mais adequado às mulheres.” (Freitas; Batista, 2020, p. 51).

Uma consequência da inserção da força de trabalho das mulheres no campo educacional, ao qual nos interessa investigar, é a progressiva desvalorização da carreira docente. Pautado no discurso de que as mulheres possuem uma predisposição natural para o cuidado e são inaptas para trabalhos intelectuais, o trabalho pedagógico por elas exercido era visto como um tipo de “não trabalho” (Coutinho, 2018), fruto da expansão do trabalho doméstico e assistencialista, não remunerado, ao cuidado de crianças nas instituições escolares. Rebaixando o valor da força de trabalho docente e fortalecendo a noção de que o cuidar não integra a dimensão do educar.

### **Objetivos**

O objetivo desta pesquisa é compreender como a divisão sexual do trabalho impacta na

---

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (UFPB). Email: [marianacamargodoprado@gmail.com](mailto:marianacamargodoprado@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação (UFPB). Email: [annecantalic@gmail.com](mailto:annecantalic@gmail.com)

valorização das profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil, onde existe a presença massiva de mulheres na composição da força de trabalho. Para tal, avalia-se como o *cuidado*, previsto como uma dimensão formativa na etapa da Educação Infantil, quando associado ao fenômeno da feminização, estabelece um vínculo transitório entre educação, papéis de gênero e precarização do trabalho docente.

## **METODOLOGIA**

Fundamentada na epistemologia do materialismo histórico-dialético e nos aportes teórico-metodológicos do feminismo crítico, compreende-se que o *cuidar* integra a ontologia do trabalho feminino (Matos, 2021; Galvêncio; Costa, 2021), por ser uma atividade que, baseada em um imperativo natural, organiza a produção social da existência humana, assinalando a passagem “do ser meramente biológico ao ser social” (Lukács, 1981, p. 02). Quanto aos procedimentos adotados nesta pesquisa, que é do tipo qualitativa, foi realizada a análise documental do Projeto de Lei 2.387/2023 e da Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023), além de revisão bibliográfica.

## **RESULTADOS**

A feminização impactou na formação profissional exigida para a categoria, pois as mulheres, formadas nos cursos normalistas de nível médio, foram encaminhadas a atuar apenas nos anos iniciais, enquanto os homens assumiram a docência no ensino secundário, que exigia graduação (Coutinho, 2018). Esta divisão estruturou uma condição de desvalorização para as profissionais da Educação Infantil, que só foram possuir a obrigatoriedade de uma formação a nível superior com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996.

Dados do Censo Escolar 2024 apontam que 96.1% do corpo docente da Educação Infantil é composto por mulheres (Brasil, 2024a). Ao mesmo tempo, de acordo o 3º Relatório de Transparência Salarial e Igualdade (Brasil, 2024b), temos um quadro onde “as mulheres recebem, em média, 20,9% a menos que os homens”. No Brasil, o processo de feminização da carreira docente é tão evidente que “a divisão de gênero é talvez a maior segmentação que historicamente marca a profissão docente” (Oliveira, 2017, p. 8).

Ao longo do tempo, este processo consolidou o que é denominado de divisão sexual do trabalho docente, que pode ser definido como a forma de divisão do trabalho social que decorre das relações sociais entre os sexos (Hirata; Kergoat, 2007, p. 599). E que tem como princípios a filosofia naturalista, que entende que existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres, e que atribui

maior valor ao trabalho quando este é exercido socialmente pelos homens. A divisão sexual do trabalho também é constituída, mutuamente, por uma base material objetiva que se articula a um sistema dominante subjetivo de valores sociais. Não sendo possível dissociar a opressão de gênero da sua função social no capitalismo, que gera mais-valia através do rebaixamento do valor da força de trabalho das mulheres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Educação Infantil é a etapa da Educação Básica onde existe o maior número de mulheres compondo a força de trabalho, e é justamente onde as remunerações são menores e as condições de trabalho são mais precárias (Oliveira, 2021).

A partir da revisão de literatura sintetiza-se, a seguir, alguns desafios elencados para as políticas de valorização da carreira docente na Educação Infantil: Planos de Carreira que fazem distinção de remuneração pela etapa e segmento da educação em que os profissionais atuam, sem unificação das carreiras; Remuneração inicial inferior quando comparado às demais etapas da Educação Básica, chegando a diferença de 55,13% no caso da rede municipal de Belo Horizonte (Moimaz, 2020, p. 174), e Planos de Carreira que não exigem formação inicial adequada ou apresentam obstáculos ao reconhecimento da complementação acadêmica como critério de evolução salarial.

Outro desafio é que a docência na Educação Infantil é “considerada parte das tarefas de cuidado, como se fosse uma extensão do espaço doméstico” (Moimaz, 2020, p. 173), e por isso não necessita de formação específica, porque faz parte das habilidades ditas femininas. Dessa forma, o combate à precarização da categoria passa, necessariamente, pela exigência de formação inicial em nível superior e pelo reconhecimento da “integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo e/ou função que ocupam as professoras, em suas diversas etapas e modalidades” (Brasil, 2023).

Por isso reitera-se a importância do Projeto de Lei 2.387/2023, que visa reparar um quadro de precarização onde as profissionais da educação infantil, mesmo cumprindo a função de professoras e possuindo todos os requisitos elencados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para o exercício docente, são contratadas como educadoras, auxiliares de creche, monitoras de sala, etc. Fazendo com que essas profissionais não acessem os mesmos direitos e políticas de valorização do magistério que as demais categorias, mesmo quando ingressam por concurso público.

Também conclui-se que, apesar do avanço que a Lei de Igualdade Salarial representa, é necessário ampliar o conceito de discriminação salarial por motivo de sexo, que atualmente restringe-se à trabalhos de igual valor, ou que no exercício da mesma função, atribuem salários distintos entre homens e mulheres. Entretanto, não é possível compreender os impactos da feminização para a desvalorização da carreira docente avaliando apenas o que está positivado pelos contratos de trabalho. Pois a divisão sexual do trabalho precariza aquelas ocupações que são histórica e socialmente entendidas como femininas, rebaixando o valor da força de trabalho de toda a categoria, não se limitando à variação de remuneração entre homens e mulheres nos mesmos cargos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.387, de 2023**. Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2360537>. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023**. Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 125, p. 1, 4 jul. 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114611.htm). Acesso em: 31 out. 2025.

CORRÊA, V. S. A. Gestão escolar e gênero: o fenômeno do teto de vidro na educação brasileira. 2010. 109 f. **Dissertação** (mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/23379>. Acesso em: 30 out. 2025.

COUTINHO, P. M. Um perfil de diretoras escolares: trabalho, gênero e educação em escolas do Ensino Fundamental de Uberlândia. 2018. 167 f. **Dissertação** (mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/22417>. Acesso em: 30 out. 2025.

FREITAS, A. G.; BATISTA, N. C. Relações de gênero e feminização do trabalho docente na educação básica brasileira: implicações para a gestão democrática das escolas públicas. In: **IX Encuentro Internacional de investigadores em políticas educativas**, 2021, Paraná. Anais eletrônico: Universidad Nacional de Entre Ríos. 2021. p. 49-56. Disponível em: [http://bibliorepo.umce.cl/libros\\_electronicos/general/IX\\_EIPE\\_Compilacion-de-ponencias.pdf](http://bibliorepo.umce.cl/libros_electronicos/general/IX_EIPE_Compilacion-de-ponencias.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

GALVÍNCIO, A. S.; COSTA, J. C. C. O cuidar como profissão das mulheres: o ensino superior e representação de gênero na trajetória intelectual de Eudésia Vieira. **Revista Brasileira de História**

**da Educação**, v. 21, p. 4-24, 2021. DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhe.v21.2021.e149>. Acesso em: 30 out. 2025.

HIRATA, H. KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>. Acesso em: 30 out. 2025.

LUKÁCS, G. O trabalho. *In*: **Ontologia do Ser Social**. Tradução de Ivo Tonet. Mimeo, 1981.

Matos, A. C. Cunha. Contribuições do Marxismo para estudos de gênero. *Geminal*: **Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v.13, n.1, p.610-622, abr., 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.9771/gmed.v13i1.37004>. Acesso em: 30 out. 2025.

MOIMAZ, R. S. Professoras de Educação Infantil: Profissionalização, Autonomia e Resistência. **Revista Educação em Debate**, v. 42, n° 82, maio/ago. 2020, p. 170, 2020. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/54656/1/2020\\_art\\_rsmoimaz.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/54656/1/2020_art_rsmoimaz.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

OLIVEIRA, D. A. Segmentações históricas e contemporâneas da profissão docente no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, p. 1-24, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260095>. Acesso em: 30 out. 2025.

PRÁ, J. R.; CEGATTI, A. C. Gênero, educação das mulheres e feminização do magistério no ensino básico. **Retratos da Escola**, v. 10, n. 18, p. 215-228, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22420/rde.v10i18.660>. Acesso em: 30 out. 2025.

ZAWASKI, T. P.; MANGAN, P. K. V. Docência da Educação Básica: Reflexões sobre a feminização presente na profissão. **Web Revista Linguagem, Educação e Memória**, v. 1, p. 1-15, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unilasalle.edu.br/bitstream/11690/3881/1/tema%20blivre.pdf>. Acesso em: 30 out. 2025.